



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PAULO TADEU

Fones: (61) 348-8020/8026 Fax: (61) 348-8023
E-mail: paulotadeu@paulotadeu.com.br

Em 03/06/03
Assessoria de Plenário

REQUERIMENTO Nº

RQ 389/2003

(Do Sr. Deputado Paulo Tadeu)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em

seguida, à ASSP.

Em 03/06/03

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

**Requer a distribuição do Projeto de Lei nº 114/03 à
Comissão de Defesa do Consumidor.**

**Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito
Federal.**

Nos termos do arts. 42, II, a e 66, I, a do Regimento Interno desta
Câmara Legislativa, requiero que o Projeto de Lei nº 114/03 seja distribuído à
Comissão de Defesa do Consumidor.

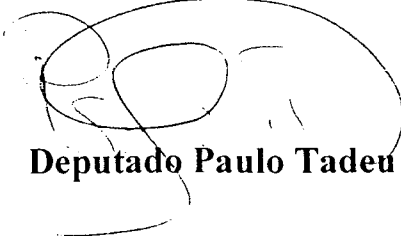
JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 114/03, que “dispõe sobre a obrigatoriedade
de as empresas concessionária, prestadoras de serviços de telefonia fixa,
individualizarem, nas faturas, as informações que especifica, e dá outras
providências”, foi encaminhado à Comissão de Economia Orçamento e
Finanças.

Tendo sido designado por essa Comissão para relatar a matéria,
constatei que houve equívoco na distribuição, pois, de acordo com o art. 66, I,
a do Regimento Interno desta Câmara Legislativa, é à Comissão de Defesa do
Consumidor que compete analisar e, quando necessário, emitir parecer sobre o
mérito de matérias referentes a relações de consumo e medidas de proteção e
defesa do consumidor.

Diante do exposto e no intuito de contribuir para o
aprimoramento do processo legislativo, requiero que o Projeto de Lei nº
114/03 seja distribuído à Comissão de defesa do Consumidor.

Sala das Sessões, em 26 de maio de 2003.


Deputado Paulo Tadeu